



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 1.986/2010 – 01/07/10

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 483/2009 de 17/12/2009, publicada em 18/12/2009, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 144.779,71 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR CONVÊNIO	R\$	144.779,71
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	144.779,71
20.606.0016.2.038 – Incentivo a Agricultura Familiar		
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	144.779,71
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	144.779,71

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão provenientes de **Excesso de Arrecadação por Convênio** no valor de **R\$ 144.779,71** relativo ao Contrato de Repasse n.º 0276.312-97/2008/MDA/CAIXA – PRONAT, nos termos do art. 9.º, inciso II da Lei Municipal n.º 483/09 – 17/12/09 e artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de julho de 2010.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal

Publicado por afixação,
na data 01/07/2010
Fausto Cassone
ASSINATURA